

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO Nº 688/2026 - NCL (11.14.74.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 30 de setembro de 2026.

Processo Administrativo - SIGAJUS - n.º 04101.013810/2026-40.

Assunto: Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Dispensa Eletrônica - Aquisição de câmeras fotográficas, lentes e baterias para atendimento das demandas de comunicação social e produções audiovisuais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Secretaria de Comunicação Social - SECOMS.

DECISÃO

01. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria de Comunicação Social - SECOMS, objetivando a aquisição de câmeras fotográficas, lentes e baterias destinadas ao atendimento das demandas de comunicação institucional e de produções audiovisuais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

02. O processo foi instaurado mediante Documento de Formalização da Demanda - DFD n.º 1/2026-SECOMS (fl. 2/4), no qual a unidade requisitante justificou a necessidade de renovação do parque de equipamentos, em razão do desgaste e da defasagem tecnológica das câmeras atualmente utilizadas, consignando a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual de 2026 e estimando, inicialmente, a aquisição de 6 (seis) câmeras fotográficas.

03. Na sequência, foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 6/2026-SECOMS (fl. 11/21), o Mapa de Riscos n.º 8/2026-SECOMS (fl. 22/27) e o Termo de Referência n.º 259/2026-SECOMS (fl. 28/40), que detalhou o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos e as condições da contratação, estabelecendo que a aquisição será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, utilizando-se o menor preço por lote como critério para seleção do fornecedor.

04. Para definição do preço estimado, os autos foram instruídos com orçamento estimativo e pesquisa mercadológica, seguida da Síntese da Pesquisa Mercadológica n.º 61/2026 e do Relatório de Pesquisa de Preços n.º 4/2026-SECOMS, fixando-se o valor estimado da contratação em R\$ 48.608,65 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

05. A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF certificou a existência de recursos para fazer frente à despesa, mediante o Pré-Empenho n.º 379/2026-FDJ, no valor de R\$ 48.608,65 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Posteriormente, a contratação foi registrada no sistema orçamentário como Dispensa n.º 10/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por lote.

06. Por sua vez, a Secretaria de Administração - SAD, após examinar a instrução processual, remeteu os autos a esta Presidência para análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência n.º 259/2026-SECOMS, com posterior retorno à SECOMS para adoção das providências necessárias à divulgação e ao processamento da dispensa eletrônica.

07. Em análise da demanda, observa-se que as exigências obrigatórias descritas nos incisos elencados no § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 estão presentes no Estudo Técnico Preliminar da contratação.

08. Assim, demonstradas a necessidade do pleito e a viabilidade da contratação destinada à aquisição dos equipamentos descritos nos autos, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 6/2026-SECOMS (fl. 11/21) e o Termo de Referência n.º 259/2026-SECOMS (fl. 28/40), elaborado pelo setor demandante, e **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se o critério de menor preço por lote, pelo valor estimado de R\$ 48.608,65 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

09. Encaminhe-se o feito à Secretaria de Comunicação Social - SECOMS para adoção das providências necessárias à divulgação e ao processamento da dispensa eletrônica, observando-se o Fluxo Processual II da Portaria n.º 664/2024-TJRN e a Portaria n.º 1.219/2024-TJRN, conferindo-se ao processo sua regular tramitação.

Desembargador Ibanez Monteiro

Presidente do TJRN

pc

(Assinado digitalmente em 30/09/2026 09:50)

IBANEZ MONTEIRO DA SILVA

DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRESI (11.14)

Matrícula: 752002

Processo Associado: 04101.013810/2026-40



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **688**, ano: **2026**, tipo:
DECISÃO, data de emissão: **30/09/2026** e o código de verificação: **a80541c92e**